



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG 20 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de abril de 2026 a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação fundamenta-se na obrigação da Administração Pública Municipal de assegurar condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais na rede municipal de ensino de Dores do Turvo/MG.

A aquisição de tênis e uniformes escolares é essencial para garantir a padronização do vestuário dos alunos, promovendo maior organização no ambiente escolar, além de facilitar a identificação dos estudantes, contribuindo para a segurança no âmbito das unidades de ensino e em atividades externas. Ademais, o fornecimento desses itens auxilia na promoção da igualdade entre os alunos, minimizando diferenças socioeconômicas e fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

Ressalta-se que muitos estudantes da rede municipal encontram-se em situação de vulnerabilidade social, sendo o fornecimento gratuito de uniformes e calçados uma medida que contribui diretamente para a permanência e frequência escolar, evitando evasão e promovendo melhores condições de aprendizagem.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, apresenta-se como alternativa vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita maior celeridade na contratação, economicidade e eficiência, tendo em vista que os preços já foram previamente registrados por meio de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42

procedimento licitatório regular.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade das políticas educacionais e observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, justificando plenamente sua realização.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

| Item | Descrição | Valor | QTD | Valor Total |
|--------------|--------------------------------------------------|-----------|-----|----------------------|
| 03 | Jaqueta escolar | R\$ 74,85 | 131 | R\$ 9.805,35 |
| 04 | Calça Para Uniforme Escolar | R\$ 44,80 | 131 | R\$ 5.868,80 |
| 05 | Bermuda Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 06 | Short Saia Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 07 | Camiseta Manga Curta | R\$ 23,78 | 222 | R\$ 5.279,16 |
| 12 | Tênis Escolar Para Ensino Fundamental E Infantil | R\$ 85,90 | 131 | R\$ 11.252,90 |
| TOTAL | | | | R\$ 37.534,21 |

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 20 de fevereiro de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 020/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, visando à aquisição de tênis e uniformes escolares.

A aquisição se faz necessária para atender às demandas dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo/MG, garantindo a padronização do vestuário escolar, a promoção da identidade institucional e a igualdade entre os estudantes, além de contribuir para a segurança e o bem-estar no ambiente escolar.

Ressalta-se que o fornecimento de uniformes e calçados adequados é essencial para assegurar condições dignas de permanência dos alunos nas unidades escolares, bem como para auxiliar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reduzindo custos relacionados à aquisição desses itens.

A adesão à referida Ata justifica-se pela vantajosidade econômica, celeridade no processo de aquisição e pela já comprovada regularidade do procedimento licitatório, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para o pleno atendimento das atividades educacionais do Município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o adequado atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo/MG, por meio do fornecimento de uniformes escolares e tênis, itens essenciais para a permanência e participação dos estudantes nas atividades escolares.

A disponibilização desses materiais visa assegurar condições de igualdade entre os alunos, promover a identificação dos estudantes com a rede pública de ensino, fortalecer o vínculo institucional e contribuir para a organização e segurança no ambiente escolar.

Além disso, a aquisição atende ao interesse público ao minimizar os impactos das desigualdades socioeconômicas, auxiliando famílias que enfrentam dificuldades financeiras na aquisição de vestuário adequado para seus filhos, o que pode influenciar diretamente na frequência e no desempenho escolar.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 020/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024, conduzido pela AMESP, apresenta-se como solução eficiente e vantajosa para a Administração, permitindo maior celeridade na aquisição, redução de custos operacionais e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e das condições de acesso e permanência dos alunos na rede pública municipal.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| Item | Descrição | Valor | QTD | Valor Total |
|--------------|--------------------------------------------------|-----------|-----|----------------------|
| 03 | Jaqueta escolar | R\$ 74,85 | 131 | R\$ 9.805,35 |
| 04 | Calça Para Uniforme Escolar | R\$ 44,80 | 131 | R\$ 5.868,80 |
| 05 | Bermuda Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 06 | Short Saia Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 07 | Camiseta Manga Curta | R\$ 23,78 | 222 | R\$ 5.279,16 |
| 12 | Tênis Escolar Para Ensino Fundamental E Infantil | R\$ 85,90 | 131 | R\$ 11.252,90 |
| TOTAL | | | | R\$ 37.534,21 |

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 020/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, promovido pela



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram ser esta a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Do ponto de vista técnico, a referida Ata contempla o fornecimento de tênis e uniformes escolares com especificações previamente definidas, padronizadas e compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo qualidade, durabilidade e adequação dos produtos aos alunos. Ademais, o processo licitatório que originou a Ata observou todos os requisitos legais, assegurando a seleção de fornecedores aptos e com capacidade comprovada de atendimento.

Sob o aspecto econômico, a adesão à Ata mostra-se mais eficiente em comparação à realização de novo certame, uma vez que possibilita a contratação por valores já registrados, resultantes de disputa competitiva, o que tende a assegurar preços mais vantajosos. Além disso, evita custos administrativos adicionais relacionados à condução de um novo processo licitatório, como publicação de editais, mobilização de equipe técnica e tempo despendido, promovendo maior economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, a celeridade proporcionada pela adesão, permitindo atendimento mais rápido das demandas da Secretaria Municipal de Educação, evitando prejuízos ao calendário escolar e garantindo a entrega dos materiais em tempo oportuno aos alunos.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços em questão configura-se como solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público, previstos na legislação vigente.

7. RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021

Dores do Turvo MG, 20 de fevereiro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ATA DE APRECIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de março de 2026, às 09hs28min (nove horas e vinte e oito minutos), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros nomeada pela portaria nº 035/2026, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade em adquirir tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de existência Ata de Registro de Preços nº 020/2024 Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios que compõem a associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. Nesse passo, foi observado pelo Agente de Contratação e Membros que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficial a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, no sentido de se obter a devida anuência para a efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficial a Empresa a ser contratada, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dores do Turvo/MG. Deverá também, esta comissão proceder a cotação de preço par análise do valor contratado. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio da Comissão

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio da Comissão

Maria Andrea de Souza
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Objeto: Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, bem como, a formalização do Aceite pela empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registro que o valor total para a contratação será de R\$ 37.534,21 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Município de Dores do Turvo, 06 de abril de 2026.

Edmar Antonio Venancio
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0031

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0034

Dores do Turvo/MG, 08 de abril de 2026.

Douglas Vieira da Silva

Contador CRC MG-107947/O-1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 37.534,21 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Objeto: Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 13 de abril de 2026

Marcelo Lana Goulart
Secretário de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Administrativo para Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 23 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

AUTUAÇÃO

Aos vinte e tres do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, Edmar Antonio Venancio, Agente de Contratação, subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 066/2026.

PROCESSO ELETRONICO Nº 023/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2026.

OBJETO: Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14133/21 artigo 86

Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023

Decreto Federal 11462/2023

VALOR ESTIMADO DE DESPESA: R\$ 37.534,21 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0031

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0034

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

TA DE APRECIÇÃO PARA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ -
AMESP PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS E UNIFORMES PARA ATENDER AS
DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE
DORES DO TURVO MG.

PROCESSO Nº 066/2026.

PROCESSO ELETRONICO Nº 023/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2026, às 14hs00min (quatroze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros, nomeados pela portaria nº 019/2025, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação da empresa WR Distribuidora e Industria Textil Ltda, por meio da ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para Contratação de empresa especializada para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio da Comissão

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio da Comissão

Edmar Antônio Venâncio
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 066/2025, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 24 de abril de 2026.

Edmar Antonio Venancio
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2026.

PROCESSO ELETRONICO Nº 023/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA sob o nº 25.369.684/0003-96:

| Item | Descrição | Valor | QTD | Valor Total |
|--------------|--------------------------------------------------|-----------|-----|----------------------|
| 03 | Jaqueta escolar | R\$ 74,85 | 131 | R\$ 9.805,35 |
| 04 | Calça Para Uniforme Escolar | R\$ 44,80 | 131 | R\$ 5.868,80 |
| 05 | Bermuda Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 06 | Short Saia Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 07 | Camiseta Manga Curta | R\$ 23,78 | 222 | R\$ 5.279,16 |
| 12 | Tênis Escolar Para Ensino Fundamental E Infantil | R\$ 85,90 | 131 | R\$ 11.252,90 |
| TOTAL | | | | R\$ 37.534,21 |

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, da **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.**

Dores do Turvo/MG, 27 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2026.

PROCESSO ELETRONICO Nº 023/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA sob o nº 25.369.684/0003-96

| Item | Descrição | Valor | QTD | Valor Total |
|--------------|--------------------------------------------------|-----------|-----|----------------------|
| 03 | Jaqueta escolar | R\$ 74,85 | 131 | R\$ 9.805,35 |
| 04 | Calça Para Uniforme Escolar | R\$ 44,80 | 131 | R\$ 5.868,80 |
| 05 | Bermuda Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 06 | Short Saia Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 07 | Camiseta Manga Curta | R\$ 23,78 | 222 | R\$ 5.279,16 |
| 12 | Tênis Escolar Para Ensino Fundamental E Infantil | R\$ 85,90 | 131 | R\$ 11.252,90 |
| TOTAL | | | | R\$ 37.534,21 |

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, da **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**.

Dores do Turvo/MG, 27 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CONTRATO Nº 092/2026

PROCESSO Nº 066/2026.

PROCESSO ELETRONICO Nº 023/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2026.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0003-96, sediado na Av. Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651. Galpão 3 e 4, Morada do Sol. Tres Corações MG. CEP: 37.418-052, neste ato, representado pelo Sr. Halisson Rodrigo Corre, inscrito no CPF 041.157.746-84 que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Adesão a ata registro de preço nº 020/2024 Processo licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de tênis e uniformes para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

| Item | Descrição | Valor | QTD | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------|-----------|-----|---------------|
| 03 | Jaqueta escolar | R\$ 74,85 | 131 | R\$ 9.805,35 |
| 04 | Calça Para Uniforme Escolar | R\$ 44,80 | 131 | R\$ 5.868,80 |
| 05 | Bermuda Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 06 | Short Saia Para Uniforme Escolar | R\$ 36,00 | 74 | R\$ 2.664,00 |
| 07 | Camiseta Manga Curta | R\$ 23,78 | 222 | R\$ 5.279,16 |
| 12 | Tênis Escolar Para Ensino Fundamental E Infantil | R\$ 85,90 | 131 | R\$ 11.252,90 |



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 37.534,21 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0031

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0034

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para o fornecimento dos vestuários será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

Deverá ser entregue laudos juntos com os uniformes.

Unifomes deverão ser entregues em embalagens devidamente dobrados.

Despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos para entrega e para emissão de notas fiscais por conta do contratado.

Materiais e equipamentos utilizados para confecção por conta do contratado;

A empresa contratada responderá cível, criminal e administrativamente pela prestação de serviços inadequados conforme lei 14133/21.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. O Contratado obriga-se a efetuar a entrega do objeto, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O Contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o Concessionário sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022;

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação do Contratado e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 27 de abril de 2026

Município de Dores do Turvo -
Kallil Dahier Moreira Cunha Prefeito Municipal

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Halisson Rodrigo Corre

Testemunhas

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____